



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2025

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Locação de um salão de festas e/ou eventos com capacidade para acomodar confortavelmente 600 pessoas para que possamos realizar, em 2025, mais uma edição do tradicional “chá do dia da mulher” para a comunidade ibirubense. Evento tradicional e de suma importância no calendário de eventos do município. O dia internacional da mulher tem relação direta com o serviço de assistência social, uma vez que o trabalho é pautado na promoção da igualdade de gênero e no combate à discriminação e à violência contra a mulher.. Assim o chá foi planejado para ser um momento de valorização dos atributos e qualidades da mulher, bem como fortalecer a autoestima de nossas cidadãs, reforçar vínculos comunitários e compartilhar um momento de lazer e descontração.

### 2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

### 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não se encontra no Plano Anual de Contratação do Município de Ibirubá-RS. Entretanto, pensamos que a inexistência de prévia legalidade por parte da Administração Pública, através da formalização de tal prerrogativa legal, não pode engessar o andamento de um processo de utilidade pública.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além das obrigações legais e regulamentares, obriga-se a licitante adjudicatária a:

- 4.1. A execução do serviço será demandada pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;
- 4.2. Não será admitida nenhuma alteração na prestação do serviço sem a prévia anuência da contratante;
- 4.3. Quando da execução do serviço, a contratada deverá oferecer mesas e cadeiras para 600 pessoas, bem como disponibilizar o uso da cozinha do local com todos os equipamentos e utensílios, e também disponibilizar o uso de todos os aparelhos de ar-condicionado existentes no salão de eventos.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Segundo o art. 23, § 1º, II da Lei 14.133/2021, realizou-se o levantamento de mercado por meio de cotações de preços através de solicitação formal às empresas da cidade que locam





**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

imóveis do tipo “salão de festas” e que possuem qualificação técnica para atender à essa demanda. Que cumpra suas obrigações e haja prática de preço justo e compatível com o objeto, frente à contratações realizadas em outros municípios da região. O escolhido, com menor preço, atende aos requisitos de contratação e poderá fornecer o objeto para a data solicitada, 07 de março de 2025. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para a Administração Municipal.

#### 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Und	Valor Total
01	Locação de salão para eventos, cozinha e ar condicionado	Mês	01	R\$2.900,00	R\$2.900,00
				<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 2.900,00</b>

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de **R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, pagos uma única vez.

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, apresenta-se através da locação de salão de festas com empresa especializada por meio de processo de contratação direta por dispensa de licitação. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, podendo ter seus padrões de qualidade avaliados de acordo com especificações de mercado previstas neste termo.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento não se constatou a contratações correlatas e/ou interdependes.

#### 10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não é passível de parcelamento, em razão de ser locação de imóvel para evento único.





**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO**

---

## **11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS**

O dia internacional da mulher é uma data consagrada e comemorada em todo o mundo. Pois nesta data temos a oportunidade de dar visibilidade e reconhecimento às diversas conquistas, desafios e contribuições das mulheres para a nossa comunidade. Além disso existe o objetivo, não menos importante, de arrecadar verbas para a Liga Feminina de Combate ao Câncer, pois toda a renda da venda dos ingressos para o chá é revertida para a instituição. Como sempre se arrecada uma quantia significativa, a gestão da LFCC já conta com o sucesso desse evento para custear a manutenção de serviços prestados às mulheres ibirubenses que estejam enfrentando um câncer.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Administração se responsabilizará por definir os servidores designados para a fiscalização e o controle de entrega/fornecimento dos serviços, objeto deste processo.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento do objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de otimização de recursos.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Observada a respectiva disponibilidade orçamentária, a ser declarada pela autoridade competente, entende-se viável e extremamente necessária a aquisição do objeto deste termo, visto que a locação de um espaço é a peça fundamental para a realização do evento “chá do dia da mulher”. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente à Prefeita Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá/RS, 07 de março de 2025.

Lia Denise Timann





**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

---

Secretária Do Trabalho, Assistência Social e Habitação



## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 67ce-f00e-1437-f500-0800-0390**

---

Assinado por **Cassana Griep Castro** em 10/03/2025 às 10:58:41  
Identificador Único: **QGrkhLD3ExmvF5b37j3r3s**

---

Assinado por **LIA DENISE TIMANN** em 10/03/2025 às 11:56:08  
Identificador Único: **VMpEmYcV1sWMRNsrCq5zeD**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67ce-f00e-1437-f500-0800-0390>

---